

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 5.242 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereadores: Djalma César de Oliveira Maurício Baroni Bernardinetti)

"Insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o 'Dia da Miss Terceira Idade', e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Miss Terceira Idade", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOŞ

Autógrafo nº <u>217/0</u> Projeto de lei nº <u>217/0</u> Processo nº <u>1352/0</u> Data Publicação <u>の7/12/0</u>

